LEI N.: 1488

DA NOVA DELIMITACAO A ZONA COMERCIAL DE DIVINOPOLIS.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA CARACTERIZADA A ZONA COMERCIAL DE DIVINOPOLIS, COMPOSTA DE TODAS AS RUAS E AVENIDAS COMPREENDIDAS DENTRO DA SEGUINTE AREA:

"COMECANDO DA PONTE DO NITEROI, SEGUINDO A AV.CONTORNO, ATE ENCONTRAR A AV.ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA, ATE ENCONTRAR A R.PERNAMBUCO, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA, ATE ENCONTRAR A R. PARA, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA, ATE ENCONTRAR A R.MINAS GERAIS, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA ATE ENCONTRAR A AV.7 DE SETEMBRO, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA, ATE ENCONTRAR A R.PARAIBA, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA ATE ENCONTRAR A AV.21 DE ABRIL, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA, ATE ENCONTRAR A R.CEL.JOAO NOTINI, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA ATE ENCONTRAR AV.ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA ATE A PRACA DO MERCADO, CONTORNANDO ESTA PELA ESQUERDA E RETORNANDO PELA ESQUERDA DA AV.ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS ATE ENCONTRAR A R.ITAPECERICA, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA ATE ENCONTRAR A AV.PRIMEIRO DE JUNHO, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA ATE ENCONTRAR A PRACA D.CRISTIANO, CONTORNANDO ESTA PELA ESQUERDA ATE ENCONTRAR A R.BELA VISTA, SEGUINDO ESTA PELA ESQUERDA ATE ENCONTRAR A PONTE DO NITEROI, FECHANDO A AREA.

PARAGRAFO UNICO - FICA CONSIDERADA AINDA COMO ZONA COMERCIAL DE DIVINOPOLIS, A AV.GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, PARTINDO DA PONTE DO NITEROI, ATE A R. ITAGUARA; AV.PARANA, APOS A R.MINAS GERAIS, ATE A CAIXA D'AGUA; R.SAO SEBASTIAO NO B.AFONSO PENA, EM TODA A SUA EXTENSAO; AV.AMAZONAS, PARTINDO DA R.MINAS GERAIS, ATE A R.IGARATINGA; R.PIAUI, PARTINDO DA R.PERNAMBUCO, ATE A PONTE DA RODOVIA MG 7; R.AFONSO PENA, EM TODA A SUA EXTENSAO; R.GOIAS EM TODA A SUA EXTENSAO; R.MATO GROSSO, PARTINDO DA RUA GOIAS, ATE O QUARTEL DA POLICIA MILITAR.

ART.2 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ESTA LEI ENTRARA EM VI-
GOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 11 DE ABRIL DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.36 DE 25/04/1979

EOF